

**Edital**



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**  
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: [pmpiripa@gmail.com](mailto:pmpiripa@gmail.com) Fone-Fax: (77)-3440-2337



**EDITAL Nº 021/2020**

**TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).**

**O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ- BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida na lei Portaria Rio Saúde de 22 de março de 2020, faz saber que estão abertas as inscrições para contratação de profissionais em **CADASTRO DE RESERVA** para as categorias que menciona, por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020, a Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, a medida Provisória nº 922 de 28 de Fevereiro de 2020, **para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde no Município de Piripá – Bahia, de forma a atuar** de maneira célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).

O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, considerando que o Cadastro de Reserva é necessário, para possíveis afastamentos de membros da equipe de Saúde, que testem positivo a COVID 19 ou que precisem ficar em quarentena, caso seja necessário, seguindo o protocolo da Secretaria Municipal de Saúde.

Devido ao caráter emergencial, a contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação. As vagas serão providas conforme a necessidade da função, devendo posteriormente ser efetuado o ato de publicidade devido.

O REQUISITO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E NA FUNÇÃO (REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS), SERÃO UTILIZADOS COMO CRITÉRIO DE PRIORIDADE PARA O PROVIMENTO DA VAGA, DESDE QUE O PROFISSIONAL COMPAREÇA NA



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: [pmpiripa@gmail.com](mailto:pmpiripa@gmail.com) Fone-Fax: (77)-3440-2337



DATA, HORÁRIO E LOCAL DETERMINADOS NA CONVOCAÇÃO.

Não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas no grupo de risco aumentado diante da incidência do COVID-19, conforme definição do Ministério da Saúde.

O processo de contratação será regido por este Edital e coordenado por comissão instituída para esse fim, composta pelos integrantes abaixo:

- 01- Iêda Ribeiro Caires
- 02- Marcos Ribeiro Serafim
- 03- Adalberto Gonçalves Jardim

**1 – VAGAS:**

**PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR**

PROFISSIONAL/CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	ALOCAÇÃO	VALOR	QUANTIDADE
ENFERMEIRO	40 HS	CENTRO DE REFERÊNCIA DO COVID-19	2.521,18	03
<b>Requisitos mínimos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• COREN ativo</li></ul> <b>Requisitos Desejáveis:</b> Experiência atuando como enfermeiro em unidades de saúde públicas e privadas				
ENFERMEIRO	40 HS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.521,18	03
<b>Requisitos mínimos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• COREN ativo</li></ul> <b>Requisitos Desejáveis:</b> Experiência atuando como enfermeiro em unidades de saúde públicas e privadas				
MÉDICO	PLANTÃO 24 HS SEMANAL	CENTRO DE REFERÊNCIA DO COVID-19	1.600,00	03
<b>Requisitos mínimos:</b>				



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



- CRM ativo

**Requisitos Desejáveis:**

Experiência atuando como médico em unidades de saúde públicas e privadas

<b>MÉDICO</b>	<b>PLANTÃO 24 HS FINAL DE SEMAM E FERIADO</b>	<b>CENTRO DE REFERÊNCIA DO COVID-19</b>	<b>1.700,00</b>	<b>03</b>
---------------	---	---	-----------------	-----------

**Requisitos mínimos:**

- CRM ativo

**Requisitos Desejáveis:**

Experiência atuando como médico em unidades de saúde públicas e privadas

<b>PSICÓLOGA COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR</b>	<b>40 HS</b>	<b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>2.521,18</b>	<b>01</b>
---	--------------	--	-----------------	-----------

**Requisitos obrigatórios:**

- Nível superior completo na área de atuação e registro no órgão fiscalizador da profissão – dentro da validade.
- Título de Especialização em psicologia voltada para a saúde do trabalhador.
- Mínimo de experiência de 1 ano na função como Psicólogo em Saúde do Trabalhador.

**Requisito desejável:**

Experiência atuando como Psicólogo em saúde do Trabalhador em unidades de saúde públicas e privadas.

<b>FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO</b>	<b>20 HS</b>	<b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>1.296,00</b>	<b>01</b>
--------------------------------	--------------	--	-----------------	-----------

**Requisitos obrigatórios:**

- Nível superior completo na área de atuação e registro no órgão fiscalizador da profissão – dentro da validade.

**Requisito desejável:**

Experiência atuando como farmacêutico em unidades de saúde públicas e privadas.

**PROFISSIONAIS NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO**

PROFISSIONAL/CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	ALOCÇÃO	VALOR	QUANTIDADE
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	<b>40 HS</b>	<b>CENTRO DE REFERÊNCIA DO COVID-19 E SECRETÁRIA</b>	<b>SALÁRIO MÍNIMO</b>	<b>06</b>



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



		MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Requisitos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Nível médio completo e registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN) – dentro da validade.</li></ul>				
<b>Requisitos Desejáveis:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Mínimo de experiência de 1 ano atuando como técnico de enfermagem em unidades de saúde públicas ou privadas.</li></ul>				
<b>TÉCNICO EM LABORATÓRIO</b>	<b>40 HS</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>SALÁRIO MÍNIMO</b>	<b>03</b>
<b>Requisitos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Ensino médio completo e comprovação de conclusão de curso técnico na área.</li></ul>				
<b>Requisitos Desejáveis:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Mínimo de experiência de um ano na função.</li></ul>				
<b>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS/HIGIENIZAÇÃO VIAS PÚBLICAS</b>	<b>40 HS</b>	<b>CENTRO DE REFERÊNCIA DO COVID-19 E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>SALÁRIO MÍNIMO</b>	<b>12</b>
<b>Requisitos obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Ser alfabetizado.</li></ul>				
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	<b>40 HS</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>SALÁRIO MÍNIMO</b>	<b>02</b>
<b>Requisito obrigatório:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Nível médio completo.</li></ul>				
<b>Requisito desejável:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Experiência atuando em unidades de saúde públicas ou privadas.</li></ul>				
<b>RECEPCIONISTA</b>	<b>40 HS</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>SALÁRIO MÍNIMO</b>	<b>06</b>
<b>Requisito obrigatório:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Nível médio completo.</li></ul>				
<b>Requisito desejável:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Experiência atuando em unidades de saúde públicas ou privadas.</li></ul>				
<b>GUARDAS/PORTARIA</b>	<b>40HS</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>SALÁRIO MÍNIMO</b>	<b>06</b>
<b>Requisito obrigatório:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Nível médio completo.</li></ul>				
<b>Requisito desejável:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Experiência atuando em unidades de saúde públicas ou privadas.</li></ul>				
<b>MOTORISTA CATEGORIA B</b>	<b>40 HS</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>03</b>



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



			<b>MÍNIMO</b>	
<b>Requisito obrigatório:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Nível médio completo.</li> <li>Carteira de Habilitação na validade e na Categoria B.</li> </ul> <b>Requisito desejável:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência atuando em unidades de saúde públicas ou privadas.</li> </ul>				
<b>MOTORISTA CATEGORIA D</b>	<b>40 HS</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>SALÁRIO MÍNIMO</b>	<b>03</b>
<b>Requisito obrigatório:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Nível médio completo.</li> <li>Carteira de Habilitação na validade e na categoria D</li> </ul> <b>Requisito desejável:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência atuando em unidades de saúde públicas ou privadas.</li> </ul>				

\* A carga horária dos profissionais poderá sofrer alteração conforme a necessidade do Município e a disponibilidade do profissional, devendo o salário ser acrescido/reduzido proporcionalmente ao total de horas contratadas.

**2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.0 O candidato deverá preencher o formulário do processo seletivo acessível através do site da Prefeitura no endereço [www.piripa.ba.gov.br](http://www.piripa.ba.gov.br) e apresentar na sede da Prefeitura, no período de 17/06/2020 à 19/06/2020, das 08:00h às 12:00H quando efetivará a inscrição, não sendo recepcionados documentos após essa data.

2.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, que deverão ser comprovados com documentação no ato da inscrição.

**2.2 A não comprovação da experiência declarada na inscrição implicará automaticamente na inabilitação do candidato para contratação.**

2.3 O candidato **podará** ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições, após o ato de convocação.

- a) Ser brasileiro
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição – cópia);



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**  
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho – cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição online;
- h) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

2.4 Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência, será utilizado como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada, até o limite de 60 anos.

### **3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, junto com a ficha de inscrição disponível no site, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no Item 2.

### **4 - DA VALIDADE:**

4.1 O prazo de validade deste Edital será até a permanência do estado de emergência por ocasião da pandemia.

### **5 – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1 O Salário é o descrito na tabela de vagas .

### **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para admissão;

6.2 Será desclassificado o candidato deixar de apresentar a documentação exigida no item 2.4 deste Edital.

**6.3** A divulgação das contratações ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, e será disponibilizada através do **Diário Oficial do Município**;

6.4 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Secretaria Municipal , respeitando a carga horária definida no item I;

6.5 Havendo desistência do candidato convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, incorrendo em perda da vaga e devendo ser convocado o candidato subsequente na ordem de chegada para contratação;



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



- 6.6 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- 6.7 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 6.8 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando o Município de Piripá por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
- 6.9 Os candidatos que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo a Comissão avaliadora convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 6.10 Os candidatos serão convocados à medida que houver necessidade de reposição ou de aumento de quadro.
- 6.11** Os Requisitos de tempo de experiência na área de atuação e no exercício da função serão utilizados, respectivamente, como critério de desempate para o provimento da vaga.
- 6.12 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
- 6.13 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão avaliadora, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Piripá- Bahia , 15 de Junho de 2020.

**ANEXO I**

DATA	EVENTO
15/06/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
17/06/2020 à 19/06/2020	PERÍODO DE INSCRIÇÕES ON-LINE
22/06/2020	PUBLICAÇÃO DA 1ª CONVOCAÇÃO NO SITE

Obs.: As convocações referentes a este edital serão realizadas continuamente e disponibilizadas no site do Município, redes sociais do Município e posteriormente publicadas no Diário Oficial do Município de Piripá.